

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 436/2018

Data: 18/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 103

Folha: 1/4

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 1 - Secretaria de Educação  
Nome do Solicitante: Kelly Barczak  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
Destinação: - Aquisição de material educativo e esportivo para utilização nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, desta municipalidade.

Código da Dotação : 06.01.2.021.3.3.90.30.14.00.00.00 (217/2018)

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA (6010608)	0,0000	0,00
2	120	UN	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM (5020775)	0,0000	0,00
3	40	UN	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL (6010130)	0,0000	0,00
4	60	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC (6010676)	0,0000	0,00
5	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;. (6010136)	0,0000	0,00
6	60	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, N°100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly Barczak.....

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 436/2018

Data: 18/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 103

Folha: 2/4

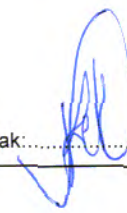
- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REMOVIVEL E LUBRIFICADO. (6010418)		
7	60	UN	Bola de Iniciação N° 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação). (6010213)	0,0000	0,00
8	60	UN	Bola de Iniciação N° 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação) (6010061)	0,0000	0,00
9	80	UN	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (6010681)	0,0000	0,00
10	15	UN	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades. (88010010)	0,0000	0,00
11	5	UN	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION ~ COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action (6010029)	0,0000	0,00
12	40	UN	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g (88010009)	0,0000	0,00
13	100	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G - (6010204)	0,0000	0,00
14	100	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL (6010623)	0,0000	0,00
15	130	UN	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g (62019560)	0,0000	0,00
16	400	UN	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS (5020390)	0,0000	0,00

000002

Solicitante: Kelly Barczak.....



Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 436/2018

Data: 18/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 103

Folha: 3/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	130	UN	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa. (62010024)	0,0000	0,00
18	50	UN	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE (62019815)	0,0000	0,00
19	150	UN	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE (62019814)	0,0000	0,00
20	10	UN	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS (62019790)	0,0000	0,00
21	15	UN	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm (62010107)	0,0000	0,00
22	48	MT2	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM (6010294)	0,0000	0,00
23	4	UN	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. (62019798)	0,0000	0,00
24	6	UN	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM,	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly Barczak.....

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 436/2018

Data: 18/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 103

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON. (62019789)					
				Preço Total:	0,00

000004

Solicitante: Kelly Barczak.....

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2431/2017

Data: 29/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 1/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000005

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.01.2.021.3.3.90.30.14.00.00.00 (250/2017)
<b>Unidade:</b> 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Nome do Solicitante:</b> Kelly Barczak	
<b>Local de Entrega:</b> -	
<b>Destinação:</b> Venho através desta solicitar a este Departamento de Compras e Licitações, Registro de preço para a aquisição de material educativo e esportivo, sendo estes para uso nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Previsão de 12 meses.	<b>Identificação:</b>

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA (6010608)	0,0000	0,00
2	120	UN	BAMBOLE, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2MM (5020775)	0,0000	0,00
3	40	UN	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL (6010130)	0,0000	0,00
4	60	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC (6010676)	0,0000	0,00
5	50	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;. (6010136)	0,0000	0,00
6	60	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. (6010418)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly Barczak:.....

Cruz Machado, 29 de Dezembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2431/2017

Data: 29/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 2/3

- [ ] Execução de Serviço  
 [ ] Execução de Obra  
 [ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	60	UN	Bola de Iniciação N° 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação). (6010213)	0,0000	0,00
8	60	UN	Bola de Iniciação N° 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação) (6010061)	0,0000	0,00
9	80	UN	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (6010681)	0,0000	0,00
10	15	UN	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades. (88010010)	0,0000	0,00
11	5	UN	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action (6010029)	0,0000	0,00
12	40	UN	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g (88010009)	0,0000	0,00
13	100	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G - (6010204)	0,0000	0,00
14	100	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL (6010623)	0,0000	0,00
15	130	UN	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g (62019560)	0,0000	0,00
16	400	UN	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS (5020390)	0,0000	0,00
17	130	UN	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos	0,0000	0,00

000006

Solicitante: Kelly Barczak: 

Cruz Machado, 29 de Dezembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 2431/2017

Data: 29/12/2017

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 3/3

- [ ] Execução de Serviço  
 [ ] Execução de Obra  
 [ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			dipostos em uma caixa. (62010024)		
18	50	UN	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE (62019815)	0,0000	0,00 000007
19	150	UN	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE (62019814)	0,0000	0,00
20	10	UN	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS (62019790)	0,0000	0,00
21	15	UN	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm (62010107)	0,0000	0,00
22	48	MT2	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM (6010294)	0,0000	0,00
23	4	UN	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. (62019798)	0,0000	0,00
24	6	UN	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON. (62019789)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Kelly Barczak:.....

Cruz Machado, 29 de Dezembro de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida Vitória, 167  
Cruz Machado – Paraná  
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

Solicitação nº 07/2017	
Data: 29/12/2017	Rubrica

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

000008

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela solicitação	Kelly P. Barczak	
E-mail	educpref@yahoo.com.br	
Telefone	(42) 3554-1092 Ramal - 214	
Data	5/12/2017	
Material	X	CONSUMO
		PERMANENTE
Serviço		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

**1. OBJETO**

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Solicitação Nº 2431/2017 em anexo.	-	-	-	-

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

A solicitação se faz necessária devido à necessidade de aquisição de material de Educativo e Esportivo, sendo estes para uso na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018.

**3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO**

A entrega dos materiais deve ser feita de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas semanalmente ou mensalmente conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino, entregues na Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil conforme endereço abaixo, por conta do FORNECEDOR.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Prefeitura Municipal de Cruz Machado. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BOLES LAU SOBOTA**, Rua Vitória Grabowski nº 200 - Bairro Matriz, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.



- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIAK**, Rua Professora Vicentina Kapusniak, nº 137 – Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. LAURO MULLER SOARES**, Av. Elvino Barczak, s/n – Distrito de Santana, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MILENE DA SILVA BARCZAK**, Linha Vitória Km13 – Zona Rural, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ CECÍLIA DA SILVA**, Avenida Vitória, nº7 59 – Centro, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA GAIOSKI BUSCH**, Rua Aguinaldo Schmall, nº421- Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTIOCHO PEREIRA**, Rua Vereador Afonso Nadolny, nº 196 – Bairro São José, o horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CASEMIRO MAZUR**, Linha Papuã – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FARUK A. KALLIL**, Linha Concordia (Procopiak) – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA**, Linha Pátio Velho – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRES. COSTA E SILVA**, Linha Polonesa – Zona Rural, no horário das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JOÃO BATISTA**, Linha Pinhão – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.
- **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALDOMIRO APOLINÁRIO**, Linha Fuck Taguá – Zona Rural, no horário das 8:30 as 11:30 horas.
- **APAE - ESCOLA TRINTA DE MARÇO** – Rua Professora Edwirges Rosnowski nº 100 - Bairro São Jorge, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

O prazo para início do fornecimento é de cinco dias úteis após a solicitação efetuada.

#### 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 12 meses;

#### 5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

( ) Sim      ( X ) Não

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.**

Nome: Kelly Paintner Barczak  
Telefone: (42) 3554-1092  
E-mail: [educpref@yahoo.com.br](mailto:educpref@yahoo.com.br)

Nome: Aline Luciane Chued  
Telefone: (42) 3554-1092  
E-mail: [educpref@yahoo.com.br](mailto:educpref@yahoo.com.br)

000010

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA;**

Proj./Ativ. 2.021- Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Proj./Ativ. 2.027- Manutenção de Creches  
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

**8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Setor, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS**

Nome: Kelly Paintner Barczak  
Telefone: (42) 3554-1092

Nome: Aline Luciane Chued  
Telefone: (42) 3554-1092

**11. FISCAL DE CONTRATOS**

Nome: Aline Luciane Chued  
Telefone: (42) 3554-1092  
CPF. : 110.000.989-23

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 427/2018

Data: 17/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000011

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 269 - ESPORTE E RECREAÇÃO Código da Dotação :  
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 09.01.2.050.3.3.90.30.14.00.00.00 (365/2018)  
Unidade: 1 - Secretaria de Esportes  
Nome do Solicitante: Sergio Karaz  
Local de Entrega: GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES - AVENIDA VITÓRIA  
Destinação: - Aquisição de material esportivo para utilização do departamento de esportes desta municipalidade. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR. (6010254)	0,0000	0,00
2	50	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO MEDIDAS N° GOMOS - MATERIAL (6010170)	0,0000	0,00
3	40	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL EM PESO - MEDIDAS - MATERIAL. (6010205)	0,0000	0,00
4	40	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010168)	0,0000	0,00
5	8	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY (6010198)	0,0000	0,00
6	60	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMPOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010134)	0,0000	0,00

Solicitante: Sergio Karaz:.....

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 427/2018

Data: 17/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	60	UN	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES (601000043)	0,0000	0,00
8	15	PAR	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MALTERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10% (601000044)	0,0000	0,00
9	8	PAR	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE (601000045)	0,0000	0,00
10	8	PAR	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV (601000046)	0,0000	0,00
11	4	UN	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES (601000043)	0,0000	0,00
12	50	UN	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS , CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0 (6010172)	0,0000	0,00
13	20	UN	Bola de iniciação nº 08, em borracha matrizada, com 57-59cm, peso de 250-270 gramas - (Similar à Penalty Iniciação 8) (6010679)	0,0000	0,00
14	20	UN	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbidity Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação). (6010213)	0,0000	0,00
15	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G (6010680)	0,0000	0,00

Solicitante: Sergio Karaz:.....

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 427/2018

Data: 17/04/2018

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	20	UN	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água (6010199)	0,0000	0,00
17	2	UN	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa (6010692)	0,0000	0,00
18	2	JOG	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA (601000047)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

000013

Solicitante: Sergio Karaz:.....

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**

Avenida Vitória -Centro  
Telefone (42) 35541861

REQ.027/2016

Cruz Machado, 13 de Abril de 2018

000014

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade Solicitante	Secretaria de Esportes e Recreação	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	Sergio karaz	
E-mail		
Telefone	(42) 3554 1861	
Data	07/02/2017	
<b>MATERIAL</b> * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b> * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO: Materiais esportivos**

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Bola oficial de futebol de campo, com 08 gomos confeccionada com PU ultra 100%. Possui camada neogel, tamanho 68-70 Cm de diâmetro. Peso 420-445g; Miolo Slyp- System lubrificado e removível, Camara -AIRBILITY; 0% de Absorção de água.	30			
2	Bola oficial de futsal, Max 200, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho 55-59 cm de diâmetro, peso 350-380 g.	50			
3	Bola oficial de futsal Max 1000 VII, com 8 gomos, confeccionada com PU pró, tamanho 61-64 cm de diâmetro, peso 410-440 g; 0% absorção de água; miolo substituível slyp system lubrificado; câmara AIRBILITY, m	40			
4	Bola de futsal Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 61-64 cm de diâmetro, peso 410-440 g.	40			



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



5	Bomba de encher bolas com dupla ação(vai e vem), com mangue	08			
6	Bola oficial de futebol society, com 8 gomos, confeccionada em PU ultra 100, tamanho 68-69 cm de diâmetro, peso 425-445 g, camara airbility, miolo slyp system lubrificado e removível e 0% de absorção de agua.	60			000015
7	Rede de Volei de Praia, 4 lonas, malha seda 10x10. Cor preta, 8,50mts, lona superior 7cm, inferior 6cm, quadro estrutural de corda 6mm, ILHOS nasa extremidades e reforço nas extremidades.	60			
8	Redes de Futebol Socyeti, em corda trançada entre nós, fio 06 mm inferior, malha 14, modelo véu, material polietileno 100% virgem, alta densidade com tratamento UV, medidas 5m de largura x 2,30m de altura x 1m de recuo	15			
9	Redes de Futsal fio 10 malha 12 em corda trançada entre nós, modelo caixote, material polietileno 100% virgem, de alta densidade com tratamento UV, medidas 3m de largura x 2m de altura x 1m de recuo superior x 1m de recuo inferior	08			
10	Rede oficial de futebol de campo fio 6 malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote, material polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, medidas de 7,50m de largura x 2,50m de altura x 2,00m de recuo superior x 2,00m de recuo inferior	08			
11	Rede oficial de voleibol, 4 lonas,malha sedafio polipropileno, tratamento UV, no fio 2.5mm, com 4 faixas em costura dupla	04			
12	Bola oficial de voleibol, PRÓ 6.0,com 18 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho 65-67 cm de diâmetro, peso 260-280 g, CAMARA AIRBILITY, miolo slyp system-removível e lubrificado.	50			
13	Bola de iniciação numero 12 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 57-59 cm de diâmetro, peso 250-270 g.	20			
14	Bola de iniciação numero 10 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 48-50 cm de diâmetro, peso 180-200 g.	20			
15	Bola de iniciação numero 8 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 40-42 cm de diâmetro, peso 110-120 g.	20			
16	Bola oficial de Volei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em PU circunferência 66-68, co 0% de absorção de agua, câmara airbility, miolo slyp system lubrificado e removível, peso 260-280g, construção TERMOTEC – PU.	20			
17	Calibrador Digital eletrônico para medir a pressão da bola.	02			



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



18	Kit fitas para demarcação de quadra de Volei, confeccionada com fio 100% polipropileno trançado, 6cm de largura, apropriada para demarcar quadras com tamanho oficial, 16mts por 8mts, na cor laranja, nas extremidades(ponta) de cada fita ilhós para passar o gancho metálico.	02			000016
----	--	----	--	--	--------

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Considerando que o esporte serve como meio de integração social e também se trata de um importante mecanismo para se ter uma vida saudável, fazer com que todos adotem a pratica de atividades física e adquiram o hábito saudável.
- Material necessário para organização de eventos esportivos e manutenção das escolinhas de futsal, volei, futebol e basketbool ente outras.

## 3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação  
Avenida Vitória-Centro – Cruz Machado – PR  
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

## 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata.

## 5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO ( X )

Quais Itens: \_\_\_\_\_

## 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Sergio Karaz  
Telefone:(42) 3554 1861  
Email:opato2008@hotmail.com

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

## 9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



## 10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Sergio karaz  
Telefone: (42) 3554 1861  
Email: opato2008@hotmail.com

000017

### **Responsável pela Solicitação**

Nome: Sergio Karaz  
Cargo: Secretário de Esportes  
CPF:066 334 729 78

### **Responsável pela Secretaria**

Nome:Sergio Karaz  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes  
CPF:066.729.78



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



5	Bomba de encher bolas com dupla ação(vai e vem), com mangue	08			
6	Bola oficial de futebol society, com 8 gomos, confeccionada em PU ultra 100, tamanho 68-69 cm de diâmetro, peso 425-445 g, camara airbility, miolo slyp system lubrificado e removível e 0% de absorção de agua.	60			000015
7	Rede de Volei de Praia, 4 lonas, malha seda 10x10. Cor preta, 8,50mts, lona superior 7cm, inferior 6cm, quadro estrutural de corda 6mm, ILHOS nasa extremidades e reforço nas extremidades.	60			
8	Redes de Futebol Socyeti, em corda trançada entre nós, fio 06 mm inferior, malha 14, modelo véu, material polietileno 100% virgem, alta densidade com tratamento UV, medidas 5m de largura x 2,30m de altura x 1m de recuo	15			
9	Redes de Futsal fio 10 malha 12 em corda trançada entre nós, modelo caixote, material polietileno 100% virgem, de alta densidade com tratamento UV, medidas 3m de largura x 2m de altura x 1m de recuo superior x 1m de recuo inferior	08			
10	Rede oficial de futebol de campo fio 6 malha 15 em corda trançada entre nós, modelo caixote, material polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, medidas de 7,50m de largura x 2,50m de altura x 2,00m de recuo superior x 2,00m de recuo inferior	08			
11	Rede oficial de voleibol, 4 lonas,malha sedafio polipropileno, tratamento UV, no fio 2.5mm, com 4 faixas em costura dupla	04			
12	Bola oficial de voleibol, PRÓ 6.0,com 18 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho 65-67 cm de diâmetro, peso 260-280 g, CAMARA AIRBILITY, miolo slyp system-removível e lubrificado.	50			
13	Bola de iniciação numero 12 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 57-59 cm de diâmetro, peso 250-270 g.	20			
14	Bola de iniciação numero 10 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 48-50 cm de diâmetro, peso 180-200 g.	20			
15	Bola de iniciação numero 8 matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 40-42 cm de diâmetro, peso 110-120 g.	20			
16	Bola oficial de Volei de Praia, com 12 gomos, confeccionada em PU circunferência 66-68, co 0% de absorção de agua, câmara airbility, miolo slyp system lubrificado e removível, peso 260-280g, construção TERMOTEC – PU.	20			
17	Calibrador Digital eletrônico para medir a pressão da bola.	02			

REFERENTE À COLETA DE PREÇOS 129/2018

COMPROVAÇÃO DO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: SEM  
RETORNO.

000018

The screenshot shows a webmail interface with a list of emails. The interface includes a navigation bar at the top with options like 'Calendário', 'Contatos', 'Tarefas', 'Anotações', and 'Outros'. The main area displays a table of email messages. The table has columns for 'Para', 'Assunto', 'Data', and 'Tamanho'. The emails are sorted by date, with the most recent at the top. The subjects of the emails include 'LICITA', 'PLANETA ESPORTE', 'AUTO PE', 'CONTABILIDADE PREF', and 'Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095921008385149'.

Para	Assunto	Data	Tamanho
LICITA	demarco	19-04-2018	31 KB
PLANETA ESPORTE	Re: Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	25 KB
AUTO PE	Autorização fornecimento - Pref Cruz Machado - ref onibus rota 35 v 146.	19-04-2018	63 KB
CONTABILIDADE PREF	Fwd: Nota Fiscal Eletrônica Ctearmed Com. de Prod. Hosp. Lida Número: 157998 Série: 0	19-04-2018	53 KB
CONTABILIDADE PREF	Fwd: Nota Fiscal Eletrônica Ctearmed Com. de Prod. Hosp. Lida Número: 157999 Série: 0	19-04-2018	53 KB
planetasporte@brturbo	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
borgeslhaq@brturbo	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
teonessportes@brturbo	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
nikosport@uol.com.br	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
bencaedra_papel@hotmail	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
saocrescolareline.com.br	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
pimpao@pimpao.com.br	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
ventas@terrabrisando	Orçamento 129/2018 mat educativ e esportivo prazo 24/04/18	19-04-2018	2 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095921008385149	18-04-2018	49 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095931008385154	18-04-2018	50 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095941008385178	18-04-2018	57 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095951008385183	18-04-2018	57 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095961008385300	18-04-2018	57 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095971008385382	18-04-2018	59 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095981008385436	18-04-2018	57 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000095991008385492	18-04-2018	49 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000096001008385581	18-04-2018	48 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000096011008386499	18-04-2018	48 KB
nfeletronica@pmcm.org	Fwd: DANFE NF e XML NF e Chave de acesso: 41180476338979000174550030000096021008386559	18-04-2018	48 KB



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000020

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
3	40,000	UN	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL (6010130)	59,9900		2.399,60
4	60,000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC (6010676)	59,9000		3.594,00
5	50,000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (6010136)	125,9000		6.295,00
6	60,000	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010134)	119,9000		7.194,00
7	40,000	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. - (6010205)	189,9000		7.596,00
8	50,000	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU (6010170)	104,0000		5.200,00
9	40,000	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010168)	139,9000		5.596,00
10	60,000	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. (6010418)	130,9000		7.854,00
11	20,000	UN	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G (6010680)	28,8900		577,80
12	80,000	UN	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação). (6010213)	29,9000		2.392,00
13	80,000	UN	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação) (6010061)	35,9000		2.872,00
14	80,000	UN	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (6010681)	84,9000		6.792,00
15	50,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS . CONFECÇÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0 (6010172)	239,0000		11.950,00
16	20,000	UN	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbility Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12	199,8000		3.996,00

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

-----  
Ordenador da Despesa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 3/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000021

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			gomos Produto profissional Zero absorção de água (6010199)		
17	30,000	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR. (6010254)	129,9000	3.897,00
18	15,000	UN	Bolinha colorida para piscina, dimensoes 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistencia, em material plastico polipropileno, pacote com 100 unidades. (88010010)	29,9000	448,50
19	8,000	UN	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY (6010198)	59,1000	472,80
20	5,000	UN	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action (6010029)	24,9000	124,50
21	40,000	UN	Brinquedos argola de empilhar, material em plastico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g (88010009)	25,0000	1.000,00
22	2,000	UN	Calibrador de bolas eletronic com visor digital - com agulha inclusa (6010692)	109,9000	219,80
23	100,000	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G - (6010204)	16,5000	1.650,00
24	100,000	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL (6010623)	15,2000	1.520,00
25	130,000	UN	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso:97 g (62019560)	45,9000	5.967,00
26	2,000	JOG	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS. COM ILHOS METALICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA. 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA (601000047)	129,0000	258,00
27	400,000	UN	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS (5020390)	24,0000	9.600,00
28	130,000	UN	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa. (62010024)	19,9000	2.587,00
29	50,000	UN	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE (62019815)	26,9000	1.345,00
30	150,000	UN	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE (62019814)	24,9000	3.735,00
31	8,000	PAR	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M ( ALT LARG RECUO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV (601000046)	719,9000	5.759,20
32	15,000	PAR	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10% (601000044)	339,5000	5.092,50
33	8,000	PAR	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE (601000045)	375,0000	3.000,00
34	64,000	UN	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES (601000043)	239,9900	15.359,36
35	10,000	UN	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS (62019790)	119,9000	1.199,00
36	15,000	UN	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS. com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico	340,0000	5.100,00

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

Orderador da Despesa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000022

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm (62010107)		
37	48,000	MT2	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM (6010294)	75,0000	3 600,00
38	4,000	UN	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. (62019798)	199,9000	799,60
39	6,000	UN	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILÓN. (62019789)	389,9000	2 339,40
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>5.053,5700</b>	<b>150.256,06</b>

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 138/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

-----  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000023

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	138/2018	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	5 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.3.90.30.14.00.00.00	72.771,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
364	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.14.00.00.00	37.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
365	09.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.14.00.00.00	40.484,46
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
<b>Total Previsto :</b>				<b>150.256,06</b>

Cruz Machado, 25 de Maio de 2018.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 138/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Registro de Preços

**PERÍODO DE ATA:** 12 meses

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 150.256,06

Secretaria de Educação: R\$ 72.771,60

Secretaria de Esportes: R\$ 77.484,46

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.



Requisitante

Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.

**Parecer Contábil 167/2018**

**Referente à Solicitação nº 138/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

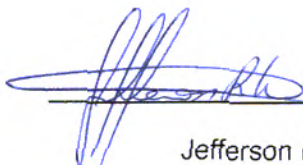
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
217	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 310.748,92	R\$ 72.771,60
364	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 39.020,97	R\$ 37.000,00
365	09.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 42.315,84	R\$ 40.484,46
Total						R\$ 150.256,06



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000026

## PARECER JURIDICO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 63/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 125/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e educativos.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o registro de preço objetivando a aquisição de materiais esportivos e educativos, destinados para o uso das Secretarias de Educação e Esporte desta municipalidade, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

### **É O RELATÓRIO.**

Analisando a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

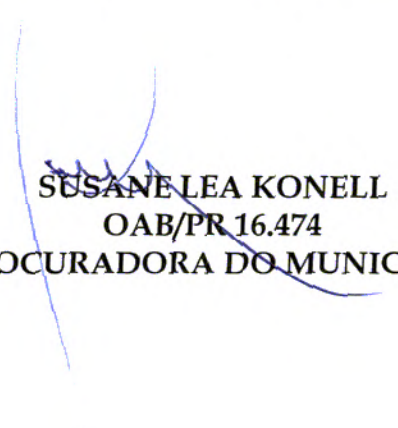
Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

000027

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, bem como, em jornal de circulação local, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 28 de maio de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICIPIO

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000028

**COLETA Nr.:** 129/2018  
**Data:** 18/04/2018

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor:  
 Endereço:  
 Cidade

Código: 0  
 Telefone:  
 Fax:

Banco:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - AVENIDA VITÓRIA Nº 129

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de material educativo e esportivo destinados ao Departamento de Esportes, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA (6010608)	UN	<i>Knolly Montauis</i>	20,00	<i>20,90</i>	
2	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2MM (5020775)	UN	<i>Netubes</i>	120,00	<i>3,80</i>	
3	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MILO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERENCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL (6010130)	UN	<i>Knolly Montauis</i>	40,00	<i>59,99</i>	

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

000029

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

**COLETA Nr.: 129/2018**  
**Data: 18/04/2018**  
**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECIONADA EM PVC (6010676)	UN	<i>Penalty / Tapered Foopd</i>	60,00	<u>59,30</u>	
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.: (6010136)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	50,00	<u>125,50</u>	
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010134)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	60,00	<u>119,90</u>	
7	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA. - (6010205)	UN	<i>Penalty / Amovirones</i>	40,00	<u>189,00</u>	
8	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM Nº GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU (6010170)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	50,00	<u>104,00</u>	
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE (6010168)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	40,00	<u>139,30</u>	
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Nº100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECIONADA EM LAMINADO SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr. CONTEUDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. (6010418)	UN	<i>Penalty / Amovirones</i>	60,00	<u>130,90</u>	
11	Bola de iniciação nº 08, em borracha matrizada, com 57-59cm, peso de 250-270 gramas - (Similar à Penalty Iniciação 8) (6010679)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	20,00	<u>28,89</u>	<i>Penalty</i>
12	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G (6010680)	UN	<i>Penalty / Notlases</i>	20,00	<u>28,89</u>	

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

000030

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 129/2018

Data: 18/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbilty Construção: Matrizada Material: Borracha	UN	<i>Penalty / Netball</i>	80,00	<i>29,90</i>	
14	Bola de Iniciação Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbilty Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação) (6010213)	UN	<i>Penalty / Netball</i>	60,00	<i>35,30</i>	<i>214,98</i>
15	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO. MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO (6010681)	UN	<i>Penalty / Americanos</i>	80,00	<i>84,90</i>	
16	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS, CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6,0 (6010172)	UN	<i>Penalty / Americanos</i>	50,00	<i>239,00</i>	

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000031

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 129/2018  
 Data: 18/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbilty Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água (6010199)	UN	Penalty/Americones	20,00	199,80	
18	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR. (6010254)	UN	Penalty/Neoboss	30,00	129,90	
19	Bolinha colorida para piscina, dimensões 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistência, em material plástico polipropileno, pacote com 100 unidades. (88010010)	UN	Americones	15,00	29,90	
20	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY (6010198)	UN	Penalty/Neoboss	8,00	59,10	
21	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action (6010029)	UN	Adams/Fontaine	5,00	24,90	
22	Briquetados argola de empilhar, material em plástico atoxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g (88010009)	UN	Stulen Brico/Sleptima	40,00	25,00	
23	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa (6010692)	UN	Dequany/Rocka Expertas	2,00	109,90	
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G - (6010204)	UN	Kango Sport/Rocka Expertas	100,00	16,50	

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.



000032

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR  
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 129/2018  
Data: 18/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/6

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL (6010623)	UN	Kanga Sport Americanos	100,00	15,20	
26	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso: 97 g (62019560)	UN	Mega Y Y Americanos	130,00	45,30	
27	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI AREIA 16X8MTS COM ILHOS METÁLICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA, 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA (601000047)	JOG	Mastorade Americanos	2,00	129,00	
28	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS (5020390)	UN	Solus Brinqu. Turco	400,00	24,00	
29	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dipostos em uma caixa. (62010024)	UN	Xalimpe / Mogygymburg	130,00	19,90	
30	QUEBRA CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE (62019815)	UN	Estudo Infopagimburg	50,00	26,90	
31	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE (62019814)	UN		150,00	24,90	
32	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15 7,5 X 2,5 X 2M (ALT LARG RECUCO ) TIPO CAIXOTE - EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV (601000046)	PAR		8,00	719,90	
33	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MALTERRAL POLIETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10% (601000044)	PAR		15,00	339,50	
34	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE (601000045)	PAR	SR Rodas Importacion	8,00	375,00	

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000033

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 129/2018  
 Data: 18/04/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/6

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - LHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES (601000043)	UN	<i>Quano / Mercalis Forme</i>	64,00	<i>239,99</i>	
36	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM, CORES VIVAS (62019790)	UN	<i>Ball Toy Americano</i>	10,00	<i>119,90</i>	
37	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm (62010107)	UN	<i>Mercalis Forme</i>	15,00	<i>340,00</i>	
38	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM (6010294)	MT2		48,00	<i>75,00</i>	
39	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. (62019798)	UN	<i>Mercalis Forme</i>	4,00	<i>199,90</i>	
40	TÚNEL INFANTIL 4 METROS CONFECIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE NILON. (62019789)	UN	<i>Sinagwa / Mercalis Forme</i>	6,00	<i>389,90</i>	
<b>Total Geral.....:</b>						

Cruz Machado, 18 de Abril de 2018.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Paraná  
Avenida Vitória nº 251 - Centro - CEP: 84.620-000 - Fone: (42) 3554-1222

000034

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus termos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 (Dezenove) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903014000000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903014000000
09.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903014000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 (Dezenove) de Junho de 2018, às 09:0h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

- 4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem *integralmente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.*

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração *subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.*

3. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE**:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:**

**a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Semear a Vida  
Avenida Getúlio Vargas, 1000 - Centro  
Cruz Machado - PR - CEP: 84.620-000

000039

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, *exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que admitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.*

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Maranhão - Brasil  
Bairro: São José - CEP: 65.000-000

000041

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente a que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para *homologação e adjudicação do objeto*.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, *realizar correções de caráter formal*.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado *em favor da proposta originalmente vencedora do certame*;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, *retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação*, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

000045

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue a Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, as quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

#### **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.







**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Paraná, 11 de Maio de 2018  
A tarde, das 14h às 17h

000052

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

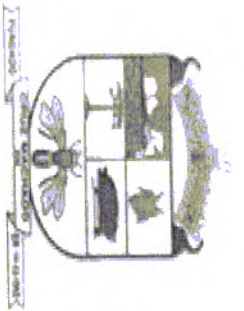
Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

**12. ESCLARECIMENTOS**

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk  
Contato: (42) 3554-1222

e  
20



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 63/2018**  
**PROCESSO n.º 125/2018**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6010608	APITO, SOM POTENTE, COM CORDÃO, TAMANHO MEDIO, COR PRETA	UN	20,000	20,9000	418,00
2	5020775	BAMBOLE, MATERIAL PLASTICO, POLETELENO, ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DE 60CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2MM	UN	120,000	3,8000	456,00
3	6010130	BOLA DE BASQUETE CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL - MATRIZADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - PESO APROXIMADO 610 GRAMAS - CIRCUNFERENCIA 76CM - FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	40,000	59,9900	2.399,60
4	6010676	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM TAMANHO OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM PVC	UN	60,000	59,9000	3.594,00
5	6010136	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO EM PU - 62 A 65 CM CIRCUNFERENCIA ORIGEM NACIONAL - EM PU - MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL - SEM COSTURAS - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50,000	125,9000	6.295,00
6	6010134	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	60,000	119,9000	7.194,00
7	6010205	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - MARCA REFERÊNCIA - PODENDO SER SIMILAR - IGUAL PESO: 410-440GR - MEDIDAS: 61-64CM - MATERIAL: PU PRO - 0% ABSORÇÃO AGUA -	UN	40,000	189,9000	7.596,00
8	6010170	BOLA DE FUTSAL MAX 200 - SIMILAR - IGUAL - PESO 350 A 380GR - MEDIDAS 55 A 59 CM N° GOMOS: 8 - - MATERIAL: PU	UN	50,000	104,0000	5.200,00
9	6010168	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	40,000	139,9000	5.596,00
10	6010418	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, N°100, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55cm E PESO DE 300 A 350gr, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	60,000	130,9000	7.854,00
11	6010680	BOLA DE INICIAÇÃO N° 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA	UN	20,000	28,8900	577,80

000054



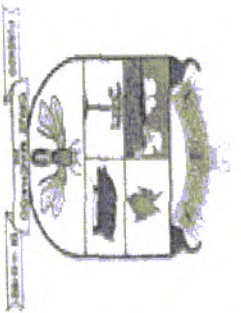
Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
 Cruz Machado, planejando o futuro!  
 Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 63/2018**  
**PROCESSO n.º 125/2018**

12	6010213	TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	80.000	29.9000	2.392,00
		Bola de Iniciação N° 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbilty Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).				
13	6010061	Bola de Iniciação N° 12, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm Peso: 250 - 270 g Câmara: Câmara Airbilty Construção: Matrizada Material: Borracha Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado (similar Penalty iniciação)	UN	80.000	35.9000	2.872,00
14	6010681	BOLA DE VOLEI MG 5600 OFICIAL COSTURADA COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, COM ENCHIMENTO INTERNO, MIOLO REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	80.000	84.9000	6.792,00
15	6010172	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 - PRO 18 GOMOS MARCA REFERENCIA PENALTY - PESO 260 A 280G - 65 A 67 CM DIAMETRO - MIOLO SLYP REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PODENDO SER IGUAL SIMILAR EM PESOS , CONFECCÃO - MATERIAL - MEDIDAS A PENALTY PRO 6.0	UN	50.000	239.0000	11.950,00
16	6010199	BOLA DE VOLEIBOL BEACH PRO - MARCA REF PENALTY - Material: Microfibra Costurada: Não, possui os gomos fusionados. Miolo: Slip System removível e lubrificado Peso aproximado: 260 - 280g Diâmetro aproximado: 65 - 67 cm Câmara: Câmara Airbilty Tecnologia: Termotec Miolo: Miolo 12 gomos Produto profissional Zero absorção de água	UN	20.000	199.8000	3.996,00
17	6010254	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO	UN	30.000	129.9000	3.897,00



000055



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
 Cruz Machado - São Sebastião - RJ  
 Administração - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 63/2018  
 PROCESSO n.º 125/2018

18	88010010	Bolinha colorida para piscina, dimensões 77mm peso 10g cada, de alto brilho e resistência, em material plástico polipropileno, pacote com 100 unidades.	UN	15,000	29,9000	448,50
19	6010198	BOMBA DE ENCHER BOLA COM DUPLA AÇÃO MARCA PRÉ SELECIONADA PENALTY	UN	8,000	59,1000	472,80
20	6010029	BOMBA PARA BOLA DOUBLE ACTION - COM EXTENSOR FLEXIVEL - 4 TIPOS DE BICO SIMILAR OU IGUAL Bomba Adams Double Action	UN	5,000	24,9000	124,50
21	88010009	Brinquedos argola de empilhar, material em plástico atóxico, medindo 12X12X18cm, peso 0,700g	UN	40,000	25,0000	1.000,00
22	6010692	Calibrador de bolas eletrônico com visor digital - com agulha inclusa	UN	2,000	109,9000	219,80
23	6010204	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE AMARELO TAMANHO G -	UN	100,000	16,5000	1.650,00
24	6010623	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, TAMANHO G, DE COR AZUL - P JOGOS DE FUTEBOL	UN	100,000	15,2000	1.520,00
25	62019560	CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3X3 quebra de cantos/ bordas arredondado Tamanho: 5,5cm Peso: 97 g	UN	130,000	45,9000	5.967,00
26	601000047	FITAS DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI/AREIA 16X8MTS COM ILHOS METÁLICO E GANCHOS DE METAL NAS EXTREMIDADES - COR LARANJA, 100% POLIPROPILENO - 6CM LARGURA	JOG	2,000	129,0000	258,00
27	5020390	JOGO DA MEMORIA FIGURAS- (MADEIRA) MIN. 28 PEÇAS	UN	400,000	24,0000	9.600,00
28	62010024	JOGO DOMINÓ SENDO 28 pedras com pingos coloridos dispostos em uma caixa.	UN	130,000	19,9000	2.587,00
29	62019815	QUEBRAS CABEÇA EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	50,000	26,9000	1.345,00
30	62019814	QUEBRAS CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	150,000	24,9000	3.735,00
31	601000046	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 6 MALHA 15,7,5 X 2,5 X 2M (ALT LARG RECUCO ) TIPO CAIXOTE - EM POLETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV	PAR	8,000	719,9000	5.759,20
32	601000044	REDE FUTEBOL SOCIETY - MALHA 14 - FIO 6mm 5M X 2,30 X 1M (comp alt recuo) MATERIAL POLETILENO VIRGEM - TRATAMENTO UV - MODELO VEU AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 10%	PAR	15,000	339,5000	5.092,50

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vinte e Nove de Abril - Centro - CEP: 81.620-000 - Tel: (51) 345-1222

Cruz Machado - RJ



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

33	601000045	REDE FUTSAL FIO 10 MALHA 3 x 2 x 1 (lar.alt recuo) EM POLIETILENO 100% VIRGEM - TRATAMENTO UV - - MODELO CAIXOTE	PAR	8,000	375,0000	3.000,00
34	601000043	REDE VOLEI DE PRAIA 4 LONAS MALHA SEDA 10X10CM PRTA 8,5MTS - LONA SUPERIOS 7CM - INFERIOR 6CM - QUADRO ESTRUTURAL DE CORTA 6MM - ILHOSES E REFORÇO NAS EXTREMIDADES	UN	64,000	239,9900	15.359,36
35	62019790	SACOLA MULTI BLOCOS 300 PEÇAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS APARTIR DOS 4 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 41X30X30CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - MATERIA VIRGEM. CORES VIVAS	UN	10,000	119,9000	1.199,00
36	62010107	SACOLÃO ENCAIXES MAGICOS, SACOLA PLÁSTICA COM 700 PEÇAS, com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Dimensões do produto: 50x30x20 cm	UN	15,000	340,0000	5.100,00
37	6010294	TATAME SINTÉTICO EM E.V.A MEDIDAS 1MX1MX40MM	MT2	48,000	75,0000	3.600,00
38	62019798	TEATRO DE FANTOCHES, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860 X 620 X 50MM (FECHADO), COM ABAS LATERAIS PARA SUPORTE E CORTINAS DE ALGODÃO COLORIO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	4,000	199,9000	799,60
39	62019789	TUNEL INFANTIL 4 METROS CONFECCIONADO EM TECIDO SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE DOBRÁVEL E FACIL DE TRANSPORTAR. DIMENSÕES DO PRODUTO 55X55X400CM, COMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE NILON.	UN	6,000	389,9000	2.339,40
				<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>150.256,06</b>

000056



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - melhorando o futuro!  
Administração 2017 - 2020

000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018  
PROCESSO nº. 125/2018

ANEXO II

25

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL n°. 63/2018  
PROCESSO n°. 125/2018**

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

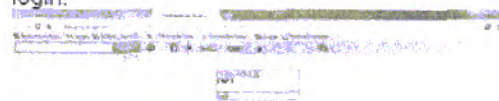
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



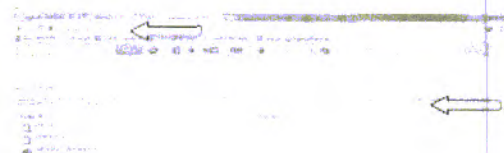
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



# Cruz Machado

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Cruz Machado - PR

000059

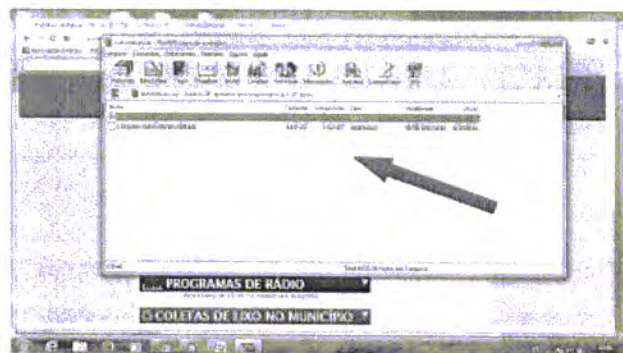
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018 PROCESSO nº. 125/2018



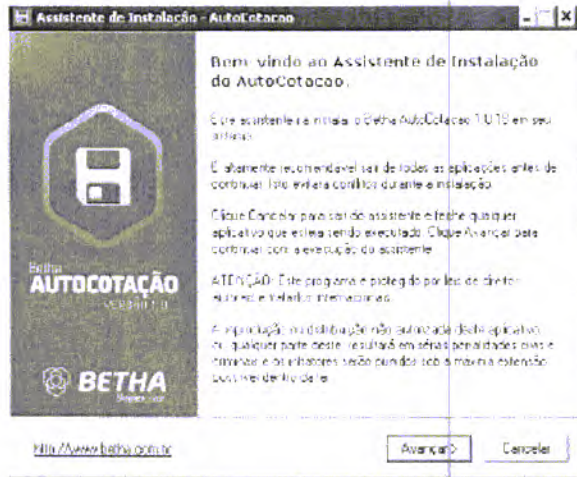
3º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

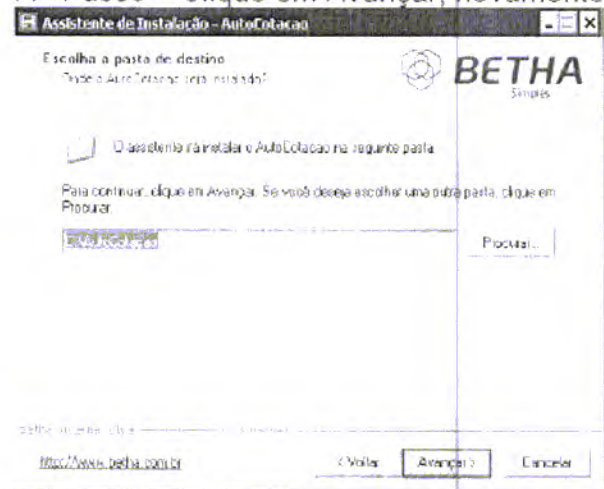


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

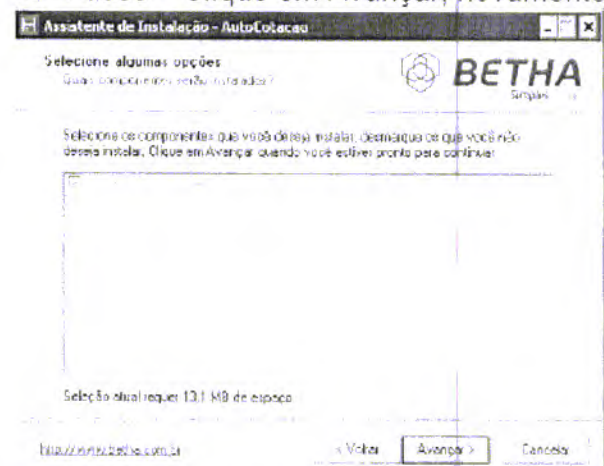


27

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

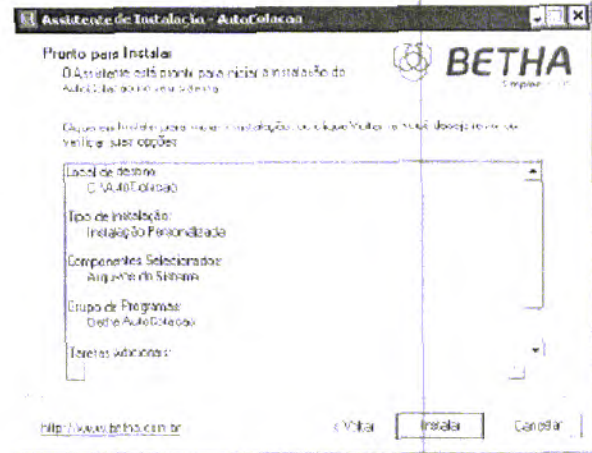
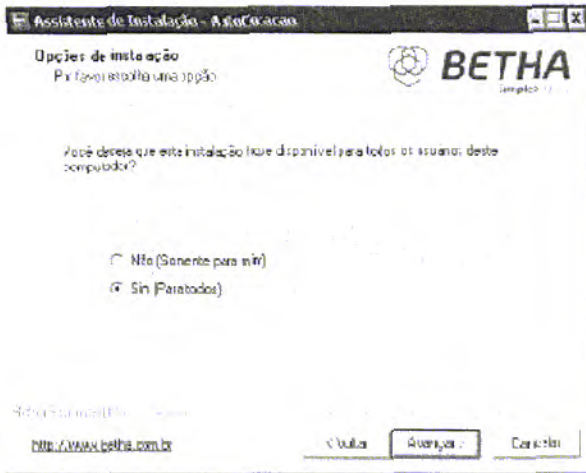


# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Rua Machado, 251 - Centro - Cruz Machado - RJ  
Avenida Brasil, 100 - Cruz Machado - RJ

PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018  
PROCESSO nº. 125/2018

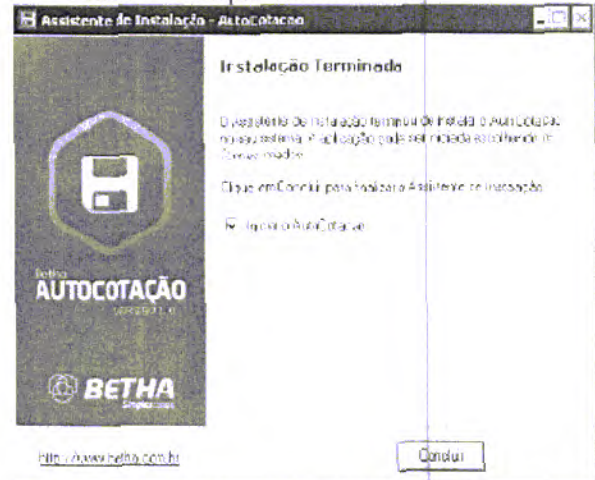
000060



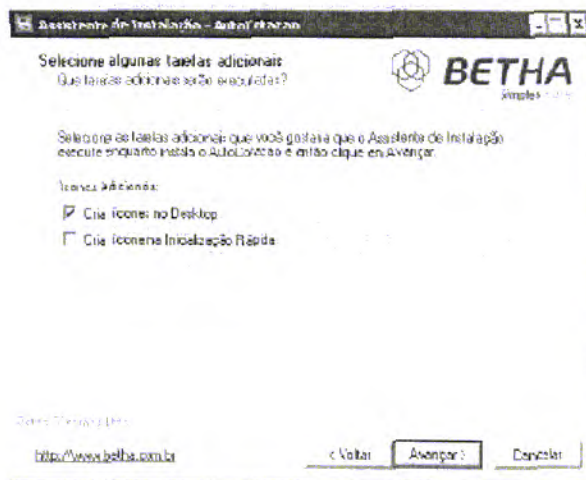
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



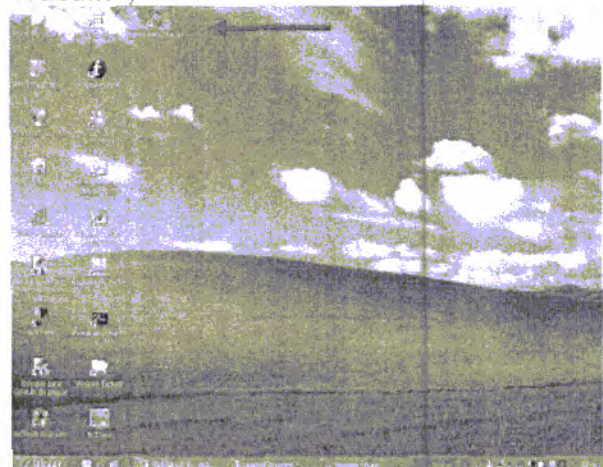
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

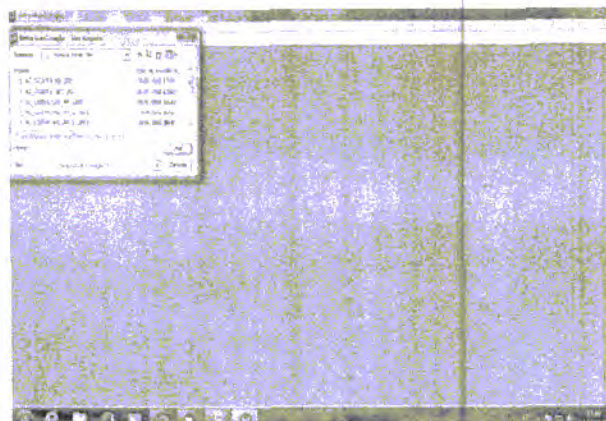


16º Passo – Clique em Instalar



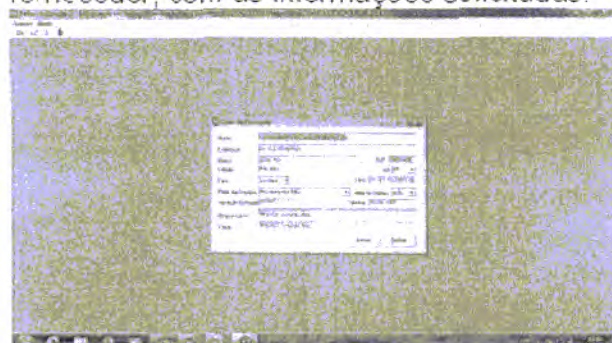
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



29

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



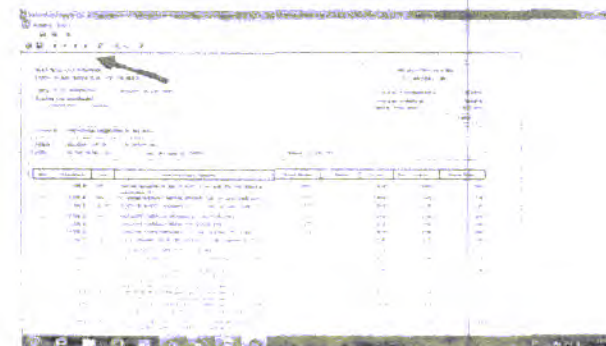
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Pernambuco  
Avenida Espírito Santo, 100 - Centro - Cruz Machado - PE

000062

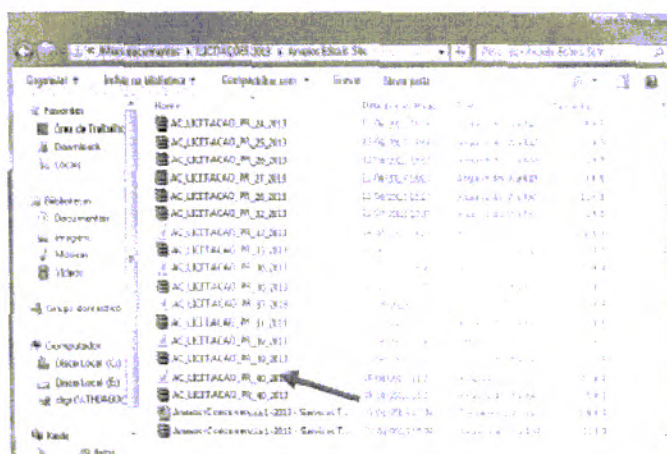
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

30

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir







# Prefeitura Municipal Cruz Machado

Cruz Machado - Pernambuco  
Atividade: 311

PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018  
PROCESSO nº. 125/2018

000063

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA (não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ..... /..... - .....  
PROCESSO nº \*\*\*\*/2018  
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... nº ....., CNPJ nº ..... pelo seu representante infra-assinado Sr. .... CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2013, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

### CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, Pernambuco, Brasil  
Administração Municipal

000064

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

32

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

34

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

35

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, 15 de Novembro de 2018  
Avenida Brasil, 251 - Centro

000068

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

36

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Semear o Bem  
Administração 2017 - 2020

000070

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

38

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, Pernambuco - Brasil  
Atividade: 3121 - 2017

000072

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
  - 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Paraná - CEP: 84.620-000  
Administração Municipal

000073

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ N° ....., sediada na rua  
....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA sob as penas da lei  
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de  
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do  
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de  
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do  
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2018.

---

Representante Legal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado - Paraná - Brasil  
Avenida Brasil, 251 - Centro - CEP: 84.620-000 - Fone: (42) 3554-1222

000074

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018**  
**PROCESSO nº. 125/2018**

**ANEXO X**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**(não preencher)**

42

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2018.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Art. 1º - Designar a servidora Fabiana Meneguel, matrícula nº1543, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA, CNPJ nº 09.152.185/0001-24, que tem por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis, destinados para a Secretaria de Assistência Social, Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes e Casa Lar desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 050/2018. (Ata de registro de Preços 031/2018).

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento à Lei nº8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2018

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor José de Oliveira, matrícula nº1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas AGROPECUÁRIA SUL – ROSANGELA H. BOLACH, CNPJ nº 10.480.668/0001-37, FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, MASTERSUL EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05 e OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.192.121/0001-15, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI's) destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, conforme resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 051/2018. (Ata de registro de Preços 032/2018).

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento à Lei nº8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término

da entrega total.

000075

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2018

PROCESSO nº 125/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretarias de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: AUTO PEÇAS UNIÃO EIRELI e MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS UNIÃO EIRELI  
CONTRATADO

MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA  
LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 35/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 139/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção do ônibus frota 146 placa ANS-0033 que encontra-se danificado na cidade de União da Vitória pertencente à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

Favorecidos: AUTO PEÇAS UNIÃO EIRELI, CNPJ: 03.869.182/0001-20 e MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA, CNPJ: 82.214.651/0001-49.

Valor Total R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 35/2018.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00	para peças e	
3.3.90.39.00.00.00	para serviços	

Dotação	orçamentária:
06.01.2.028.3.3.90.30	e
06.01.2.028.3.3.90.39	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018

**Continuação Página 17**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X - X1)	40.780.071,14	43.935.751,14	6.513.595,59	11.535.427,47	32.099.323,87	5.216.397,11	10.922.747,53	33.913.063,61	9.193.129,11
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	471.500,26	3.241.118,18
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	40.780.071,14	43.935.751,14	6.513.595,59	11.535.427,47	32.099.323,87	5.216.397,11	10.451.247,29	34.184.563,87	12.434.247,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-	0,00

FONTE:  
Nota O Superavit proveniente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foi de R\$ 5.139,26  
GENERAL CARNEIRO - 2505/2018

000077

LUIS OTAVIO GELLER SARAYA  
PREFEITO MUNICIPAL

SARAH DUJAC JAVORSKI  
CONTRADORA

PABLO HECTOR CASANOVA  
CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

O Município de Porto Vitória informa que realizou no dia 23 de maio de 2018, as nove horas a reunião para recebimento de documentos referente ao Processo 45/2018 - Pregão Presencial N.º 32/2018, objetivando a contratação de agente financeiro (instituição financeira ou não financeira, pública ou privadas definidas pelo art. 8º da lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964) devidamente habilitadas pelo agente operador do FGTS, para atuar como agente financiador para financiar obras de pavimentação no município de Porto Vitória, estado do Paraná, através do Programa Avançar Cidade - mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Aberta a sessão em ato público, no dia, horário e local estabelecidos, foi atestado o não comparecimento de empresas para participar do mesmo, sendo então dada a licitação como deserta. Porto Vitória - Pr, 23 de maio de 2018.

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017  
CONTRATO Nº 62/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA HELPEMED SAÚDE LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 04.770.850/0001-77 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 29 de maio de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 62/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 50/2017, modalidade Inexigibilidade nº 03/2017, cujo objeto é: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica de acordo com Processo nº 50/2017 - Inexigibilidade de Licitação. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: "Fica o presente contrato aditivado em mais 30 (trinta) dias, vencendo-se em 29 de junho de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 28 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior  
HELPEMED SAÚDE LTDA - ME  
Prefeito Municipal  
CNPJ/ME: 04.770.850/0001-77  
Contratante - Contratada

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.888/0001-09  
Avenida Vítória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018  
PROCESSO Nº. 125/2018  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vítória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para a Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 29 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018  
PROCESSO COMPRA Nº 58/2018  
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 41/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 14/06/2018, às 14:00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similar e genérico sobre a tabela ABC FARMA, uma vez que estes não fazem parte da farmácia básica. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br). Porto Vitória 29 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 56/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2018  
PREGÃO Nº 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADA: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA/CNPJ: 72.297.468/0001-09, com o valor de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Sedan 0 km, onde o mesmo atenderá no transporte de pacientes 24 horas por dia, melhorando a frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 29 de maio de 2018.

Ricardo Castilho de Oliveira  
Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2018  
PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2018  
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 26/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da secretaria de saúde, ação social, caminhão e máquinas do departamento de obras. CONTRATADO: BAIK & CIA LTDA ME/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor de R\$ 2.798,50 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51, com o valor de R\$ 34.491,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI/CNPJ: 25.219.199/000168, com o valor de R\$ 11.973,30 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), Totalizando o valor de R\$ 49.262,94 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência..... 17/05/2018 à 17/05/2019 - Porto Vitória 28 de maio de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vítória, 251 - Cruz Machado-Pr  
CEP-84620-000  
CNPJ 76.339.888/0001-09  
Cruz Machado - PR

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
SEDU/PRANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

O MUNICÍPIO de Porto Vitória, torna público que às 09h00min horas do dia 15 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Porto Vitória, Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO tipo MINIVAN	01	70.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Ricardo Castilho de Oliveira no endereço, Rua Osvaldo Gomes da Silva nº 717 - Centro - Porto Vitória, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3573 - 1212 - E-mail [licitacao@portovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@portovitoria.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas

Porto Vitória Pr, 29 de maio de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.888/0001-09  
Avenida Vítória nº 251 - CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018  
PROCESSO Nº. 123/2018  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vítória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de nitrogênio líquido destinado para Secretaria de Agricultura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14,00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 28 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Processo de Inexigibilidade: 23/2018.  
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços e materiais necessários à revisão 500 horas em garantia da máquina motoniveladora New Holland, frota 205, pertencente ao departamento obras desta municipalidade. Favorecido: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.224.121/0008-08 Valor Total R\$ 2.999,52 (Dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2018. Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 28 de Maio de 2018

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2018  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços e materiais necessários à revisão 500 horas em garantia da máquina motoniveladora New Holland, frota 205, pertencente ao departamento obras desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 2.999,52 (Dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) PRAZO DE CONTRATO: 03 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

CONTRATANTE  
CONTRATADO  
Município de Cruz Machado  
Shark Maquinas para Construção LTDA

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018  
PROCESSO COMPRA Nº 57/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 14/06/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Tipo Rodoviário, para Secretaria de Saúde, bem como a aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, conforme convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Desporto. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br). Porto Vitória 29 de maio de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



**Valdir Gehlen**  
OAB-PR 8.765

**Enio G. C. Noga**  
OAB-PR 28.957-A

**Nelson João Pedrosa**  
OAB-PR 42.548

**Joaquim P. da Silva Jr.**  
OAB-PR 51.534

ADVOCACIA

União da Vitória - PR  
Professora Amália,  
376 - Centro

(42) 3522-2735

São Mateus do Sul - PR  
Rua Barrão do Rio Branco,  
660 - Centro

(42) 3532-3511



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

#### DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

000079

Página 1 de 1

### PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

#### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.